



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº742/2023

Mococa, 03 de Agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.099/2022 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com a despesa orçamentária correspondente, em razão do repasse do Governo Federal, Portaria GM/MS nº 425 de 05 de Abril de 2023.

O objeto é o credenciamento dos Municípios a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referente às equipes no âmbito da Atenção Primária à Saúde

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria.


Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,



**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Mococa - SP

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>- MOCOCA -</b>		
<b>PROTOCOLO</b>		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1809	03/08/23	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2023, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$137.936,52 (cento e trinta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 - S.M DE SAÚDE

09.03 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0079.2016 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 235)..... \$137.936,52

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010001 – Incentivos APS

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

**Art. 3º** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE AGOSTO DE 2023.

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº259/2022

FDS

Mococa, 31 de julho de 2023

**ASSUNTO: Solicitação de crédito suplementar .**

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2023) do município de Mococa SP, conforme portaria 425 de 05/04/2023


Valores a serem suplementados/ano devido a incentivos financeiros do Ministério da Saúde para o custeio de ações da Atenção Básica a partir da melhora em indicadores, como o Previne Brasil e a habilitação de serviços/unidades. Valor total: R\$ 137.936,52

**09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	FONTE	ELEMENTO	VALOR
235	MANUT. ATENÇÃO BÁSICA	10.301.0079	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$137.936,52

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

  
**FÁBIO DELDUCA DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Exmo. Senhor  
Manoel Cássio de Souza Filho  
Secretário de Planejamento - Prefeitura Municipal de Mococa

Praça Marechal Deodoro, 92, Mococa/SP  
diretoriaeassessoriamococa@gmail.com

PORTARIA GM/MS Nº 425, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando o Anexo XVI e XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o credenciamento de municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes, no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS, com periodicidade da transferência mensal, caso não exista nenhuma irregularidade que motive a suspensão.

Parágrafo único. As transferências dos incentivos de custeio federal referentes às equipes credenciadas ocorrerão de acordo com o estabelecido nas Portarias de Consolidação GM/MS nº 2 e 6, de 28 de setembro de 2017, e na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021.

Art. 2º Fica credenciado o quantitativo das seguintes equipes da APS por município e Distrito Federal, listados nos Anexos a esta Portaria:

- I - equipe Saúde da Família - eSF, conforme Anexo I;
- II - equipe de Atenção Primária - eAP, conforme Anexo II;
- III - equipe de Saúde Bucal - eSB 40 horas, conforme Anexo III;
- IV - equipe de Saúde Bucal - eSB com carga horária diferenciada, conforme Anexo IV;
- V - equipe de Saúde da Família Ribeirinha - eSFR, mudança de tipo de eSF para eSFR e incorporação de componentes adicionais, conforme Anexos V, VI, VII, VIII, IX, X e XI; e
- VI - equipe de Consultório na Rua - eCR, conforme Anexo XII.

Parágrafo único. A transferência dos incentivos financeiros das eSFR e dos componentes adicionais previstos no inciso V deste artigo dependerá do cadastramento dos componentes no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, vinculando-os ao código Identificador Nacional de Equipe - INE da eSFR.

**Art. 3º** Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219 A - Piso de Atenção Primária em Saúde, nos seguintes planos orçamentários:

I - PO - 0008 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada e PO 0009 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho, com previsão de impacto orçamentário para o ano de 2023 no valor de R\$ 415.960.862,63 (quatrocentos e quinze milhões, novecentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) para as equipes constantes nos Anexos I e II a esta Portaria; e

II - PO - 000A - Incentivo para Ações Estratégicas, com previsão de impacto orçamentário para o ano de 2023 no valor de R\$ 107.614.820,60 (cento e sete milhões, seiscentos e quatorze mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos) para as equipes constantes nos Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII.

**Art. 4º** Nos termos da Portaria GM/MS nº 242, de 13 de março de 2023, fica aberto o cadastro de novas solicitações de credenciamento a serem consolidadas pelo Ministério da Saúde no prazo de 40 dias a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da parcela 6 do ano de 2023.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

**ANEXO I**

**QUANTIDADE DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF CREDENCIADAS, POR MUNICÍPIO E DISTRITO FEDERAL**

9

SP	352130	Ipuã	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	352230	Itapetininga	2	14	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
SP	352270	Itápolis	2	6	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
SP	352310	Itaquaquecetuba	1	13	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	352330	Itariri	2	2	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
SP	352360	Itirapina	3	5	R\$ 30.087,59	R\$ 210.613,10	R\$ 361.051,02
SP	352380	Itobi	4	5	R\$ 40.116,78	R\$ 280.817,46	R\$ 481.401,36
SP	352410	Ituverava	17	17	R\$ 170.496,32	R\$ 1.193.474,21	R\$ 2.045.955,7
SP	352430	Jaboticabal	1	5	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	352520	Jarinu	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	352585	Jumirim	3	4	R\$ 30.087,59	R\$ 210.613,10	R\$ 361.051,02
SP	352590	Jundiaí	29	83	R\$ 290.846,66	R\$ 2.035.926,59	R\$ 3.490.159,8
SP	352600	Junqueirópolis	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	352620	Juquitiba	2	2	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
SP	352670	Leme	4	10	R\$ 40.116,78	R\$ 280.817,46	R\$ 481.401,36
SP	352680	Lencóis Paulista	2	2	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
SP	352690	Limpeira	1	3	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	352700	Lindóia	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	352830	Magda	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	352920	Martinsópolis	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	352930	Matão	31	37	R\$ 310.905,05	R\$ 2.176.335,32	R\$ 3.730.860,5
SP	353000	Mira Estrela	2	2	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
SP	353030	Mirassol	6	6	R\$ 60.175,17	R\$ 421.226,19	R\$ 722.102,04
SP	353050	Mococa	2	7	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
SP	353080	Mojí Mirim	4	9	R\$ 40.116,78	R\$ 280.817,46	R\$ 481.401,36
SP	353110	Mongaguá	2	2	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
SP	353260	Nhandeará	2	2	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
SP	353340	Nova Odessa	5	10	R\$ 50.145,98	R\$ 351.021,83	R\$ 601.751,70
SP	353460	Osasco	1	40	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	353480	Oswaldo Cruz	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	353490	Ouro Verde	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	353490	Pacaembu	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	353530	Palmital	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	353550	Paraguacu Paulista	1	3	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	353590	Paranapuã	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	353670	Pederneiras	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	353720	Pedro de Toledo	2	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	353730	Penápolis	4	4	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
SP	353760	Peruíbe	1	1	R\$ 40.116,78	R\$ 280.817,46	R\$ 481.401,36
SP	353780	Piedade	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	353800	Pindamonhangaba	1	11	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	353860	Piracaia	2	7	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
SP	353900	Pirangi	1	4	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	353920	Pirapozinho	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	353940	Piratininga	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	353980	Poá	3	15	R\$ 30.087,59	R\$ 210.613,10	R\$ 361.051,02
SP	354025	Pontalinda	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	354180	Queiroz	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	354220	Rancharia	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	354340	Ribeirão Preto	7	95	R\$ 70.204,37	R\$ 491.430,56	R\$ 842.452,38
SP	354370	Rincão	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	354420	Riolândia	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	354500	Salesópolis	1	4	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	354510	Salmourão	2	2	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
SP	354520	Salto	12	13	R\$ 120.350,34	R\$ 842.452,38	R\$ 1.444.204,0
SP	354620	Santa Cruz da Conceição	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	354640	Santa Cruz do Rio Pardo	2	5	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
SP	354690	Santa Lúcia	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	354730	Santana de Parnaíba	4	34	R\$ 40.116,78	R\$ 280.817,46	R\$ 481.401,36
SP	354790	Santo Antônio da Alegria	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	354800	Santo Antônio do Posse	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	354880	São Caetano do Sul	3	4	R\$ 30.087,59	R\$ 210.613,10	R\$ 361.051,02
SP	354920	São João das Duas Pontes	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	354980	São José do Rio Preto	1	9	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	354995	São Lourenço da Serra	6	6	R\$ 60.175,17	R\$ 421.226,19	R\$ 722.102,04
SP	355010	São Manuel	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	355020	São Miguel Arcanjo	14	14	R\$ 140.408,73	R\$ 982.861,11	R\$ 1.684.904,7
*SP	355030	São Paulo	388	388	R\$ 3.891.327,66	R\$ 27.239.293,62	R\$ 46.695.931,5
SP	355060	São Roque	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	355110	Sarapuí	2	6	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
SP	355150	Serrana	1	3	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	355170	Sertãozinho	1	14	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	355220	Sorocaba	30	32	R\$ 300.875,85	R\$ 2.106.130,95	R\$ 3.610.510,2
SP	355250	Suzano	7	28	R\$ 70.204,37	R\$ 491.430,56	R\$ 842.452,38
SP	355280	Taboão da Serra	11	37	R\$ 110.321,15	R\$ 772.248,02	R\$ 1.323.853,7
SP	355330	Tambauí	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	355340	Tanabi	3	3	R\$ 30.087,59	R\$ 210.613,10	R\$ 361.051,02
SP	355350	Tapiraí	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
SP	355410	Taubaté	2	28	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
SP	355440	Terra Roxa	3	3	R\$ 30.087,59	R\$ 210.613,10	R\$ 361.051,02
SP	355450	Tietê	2	2	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
SP	355630	Valparaíso	2	2	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
SP	355635	Vargem	2	5	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
SP	355645	Vargem Grande Paulista	3	8	R\$ 30.087,59	R\$ 210.613,10	R\$ 361.051,02
SP	355670	Vinhedo	4	12	R\$ 40.116,78	R\$ 280.817,46	R\$ 481.401,36
SP	355690	Vista Alegre do Alto	3	6	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
TO	170210	Araguaína	2	2	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
TO	170215	Araguaçu	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34
TO	170900	Goiatins	4	4	R\$ 40.116,78	R\$ 280.817,46	R\$ 481.401,36
TO	171050	Itacajá	2	2	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
TO	171800	Porto Alegre do Tocantins	2	2	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68
Total		619 Municípios	2.977	4.565	R\$ 29.856.913,52	R\$ 208.998.394,61	R\$ 358.282.962,7

ANEXO III

QUANTIDADE DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL - ESB 40 HORAS CREDENCIADAS, POR MUNICÍPIO E DISTRITO FEDERAL

UF	IBGE	Município	Novo credenciamento	Credenciado atual após novo credenciamento	Valor mensal	Implantação Parcela única	Impacto 2023	Impacto 2022
AC	120020	Cruzeiro do Sul	2	18	R\$ 8.596,50	R\$ 14.000,00	R\$ 74.175,50	R\$ 103.158,0
AC	120043	Santa Rosa do Purus	1	3	R\$ 4.298,25	R\$ 7.000,00	R\$ 37.087,75	R\$ 51.579,01
AC	120060	Tarauacá	1	9	R\$ 4.298,25	R\$ 7.000,00	R\$ 37.087,75	R\$ 51.579,01
AL	270020	Anadia	3	6	R\$ 12.894,75	R\$ 21.000,00	R\$ 111.263,25	R\$ 154.797,0